

Ata da 131ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 25 de novembro de 1946.

Presidência do Excmo. Sr. Desembargador Louvigildo Leal da Paizão.

Às quatorze horas do dia

vinte e cinco de novembro de
mil novecentos e quarenta
e seis, presentes os Excmos Srs.
Desembargadores: Sprigio Ribeiro
e José Alcides Pereira, doutores:
Mário Candido da Rocha Sebas-
tião de Sousa, Antonio Lobode
Rezende Filho, Honório Costa e
a Procurador Regional, profes-
sor Onofre Mendes, foi alter-
ta a sessão. Lida e aprova-
da a ata da reunião an-
terior. Expediente - Constatou da
leitura de dois telegramas
do Tribunal Superior Eleitoral
em seguida transcritos: "Com-
unico a Vossa Senhoria que relator man-
dado segurança requerido por
deontino Cunha e outros de-
feriu pedido destes para que
fique em suspenso qualquer
atividade como registro de
candidatos a deputado etc,
da Comissão Executiva do Di-
retório Estadual do Partido
Trabalhista Brasileiro aponta-
da como ilegalmente registra-
da até que este Tribunal de-
cida em definitivo sobre a
anulação do aludido registro,
determinando ou não o regis-
tro da Comissão que se diz
estabelecida? Atenciosas sauda-

cões Otacilio Pinheiro. Segundo: "Em
 conformidade resolução 1191 pu-
 blicada Diário de Justiça doze
 corrente registro candidato a
 Governador Estado nas eleições
 a que se refere artigo ou se-
 ato disposições constitucionais
 transitórias e enquanto não
 for decretada lei prevista artigo
 119 Constituição Federal consti-
 tua a ser da competência
 dos tribunais Regionais na
 forma Artigo 112 Letra D, De-
 creto Lei 7.586 de 1943, deverão
 ser obedecidas prescrições conti-
 das artigos 39 e seguintes
 mesmo Decreto lei e artigo
 59 e seguintes regimentos
 internos tribunais Regionais
 até novas instruções sobre a
 matéria. Atenciosas saudações.
 José Linhares, Presidente Tribu-
 nal Superior Eleitoral.
 Julgamentos - Pelo Excmo. Sr.
 Desembargador Sprigio Ribeiro foi
~~rejeitado~~ rejeitado: Consulta 1.330, do
 juiz Eleitoral de Baependi. Foi
 aprovado o voto do relator. Pelo Sr.
 Des. José Alcides Pereira foram
 rejeitados: Consulta 1.334, do juiz
 Eleitoral de Araruama. Decidi-
 ram que as transferências de-
 vem ser admitidas até 40

diás antes do pleito. Processo n.º
1340, Juicada de Auxiliar
de Cartório, de Estrela do Sul.
Decidiram que não sendo
funcionário não tem direito
à gratificação. Cancelamento
n.º 1, de Affenas. Foi aprovado
o voto do relator. Cancelamen-
to n.º 2, de Muriaé, digo Pl-
vinópolis. Aprovado o voto do
relator. Cancelamento n.º 8,
de Muriaé. Aprovado o voto do
relator. Revisão n.º 104, de
Pedro Leopoldo. Mandaram ar-
quivar. Revisão n.º 181, de Bra-
çoópolis. Regulares as qualifica-
ções, mandaram arquivar. Ex-
clusão n.º 17, de Alda Gonzaga
Muratori de Muriaé. Mandam
cancelar a inscrição.
Exclusão n.º 28, de Manuel So-
brinho de Vicososa. Converteram
o julgamento em diligência.
O Senhor D. Sebastião de Lou-
za relator: Consulta n.º 1335
de Pto do Rio Doce. Foi aprova-
do o voto do relator. Cancela-
mento de Inscrição n.ºs:
3, 4, 6, 7, 10, 14 de Muriaé. De-
cidiram mandar cancelar.
Exclusão n.º ^{de Muriaé} 14 de Trajano
Constantino. Mandaram

excluir. Exclusão n.º 16, de Mar-
 tinho Luiz da Silva, de Mu-
 riaí. Decidiram pela exclusão.
 Exclusão n.º 29 de José Pinto.
 não Dias de Estrela do Sul.
 Mandaram excluir. Revisão
 n.º 105, de Pedro Leopoldo Mau-
 darani, arquivar. O Senhor
 Dr. Maria Cândido da Rocha
 relator: processo n.º 1333, de
 Indicações de auxiliar de
 Cartório, de Guaruá. Não
 conheceram. Processo de Re-
 visão n.º 103, de Pedro Leopoldo.
 Mandaram arquivar
 de acordo com o voto do re-
 lator. Consulta n.º 1339 do Juiz
 substituto de Prassagi. Foi
 aprovado o voto do relator.
 Revisão n.º 142 de Estremada
 pelo arquivamento, inutili-
 zando-se tres títulos juntos
 do processo. O Senhor Dr. In-
 tonio Lobo de Resende Filho re-
 lator: Consulta n.º 1338, do
 Juiz Episcopal de Uba. Aprova-
 do o voto do relator. Processo n.º
 1252, Indicações de Juiz Pre-
 parador de Oliveira, foi apro-
 vado o voto do relator. Cam-
 bamento de 2.ª inscrição
 n.º 2, de Toyso Alto. Aprovado
 o voto do relator. O Senhor Dr.

Thomaz Costa relator: Processo nº 1, Registro do Diretório Municipal do T. S. D. de Itanhém. Mandaram arquivar por falta de objeto. A iniciativa deve caber ao Diretório estadual. Consulta 1337 do Delegado do T. S. D., de Mariana. Foi aprovado o voto do relator. Revisão nº 54, de Barbacena. Decidiram pela aprovação e arquivamento. Revisão nº 177 de Santa Bárbara. Foi aprovado o voto do relator. Revisão nº 100, de Pedro Leopoldo. Aprovado o voto do relator. Revisão nº 28, de São João Del Rei. Decidiram converter o julgamento em diligência, devendo o processo ficar sobrestado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. E em Augusto Gomes Faria no habilitado Secretário do Tribunal lavrei a presente ata.

Luiz de Paiva